**PROJETO DE LEI Nº039, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de* ***R$393.000,00*** *para atender as necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.03 Manutenção do Transporte Escolar

07.03.12 Educação

07.03.12.364 Ensino Superior

07.03.12.364.0170 TRANSPORTE ESCOLAR

07.03.12.364.0170. 2045 Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Médio,

Técnico e Superior.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...............R$ 105.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

07.02 Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil

07.02.12 Educação

07.02.12.361 Ensino Fundamental

07.02.12.361.0160 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

07.02.12.361.0160. 2037 Manutenção do Ensino Fundamental,

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.................R$ 18.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

07.02 Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil

07.02.12 Educação

07.02.12.365 Educação Infantil

07.02.12.365.0160 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

07.02.12.365.0160. 2038 Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...................R$ 3.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.02 Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil

07.02.12 Educação

07.02.12.365 Educação Infantil

07.02.12.365.0160 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BASICA

07.02.12.365.0160. 2038 Manutenção da Educação Infantil Creche

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...................R$ 3.500,00

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03 Publicação Oficial – Executivo Municipal

02.03.04 Administração

02.03.04.131 APOIO ADMINISTRATIVO

02.03.04.131.0010.2002 Manutenção da Publicidade Legal e Institucional

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .......... R$ 40.000,00

11 SECRETARIA DA CULTURA, JUV. E DESPORTO

11.02 Manutenção das Ativ. Culturais e Artísticas

11.02.13 Cultura

11.02.13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

11.02.13.391.0270 PROMOÇÃO ARTISTICA E CULTURAL

11.02.13.391.0270.2071 Manutenção das Ativ. Cult. Intercâmbio e Oficinas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ......... R$188.000,00

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

05.01 SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO

05.01.20 Agricultura

05.01.20.606 Extensão Rural

05.01.20.606.0060 DESENVOLVIMENTO RURAL (PACTO POR ARATIBA)

05.01.20.606.0060.2026 Programa de Incentivo à Produção Agríc. e Assis. Tec.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ............R$35.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

07.03 Manutenção do Transporte Escolar

07.03.12 Educação

07.03.12.362 Ensino Médio

07.03.12.362.0170 TRANSPORTE ESCOLAR

07.03.12.362.0170. 2044 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.................R$ 55.000,00

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

05.01 SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO

05.01.20 Agricultura

05.01.20.606 Extensão Rural

05.01.20.606.0070 MANUTENÇAO DA PATRULHA AGRÍCOLA

05.01.20.606.0070.2028 Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00 – Material de Consumo ...................................... .............R$100.000,00

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

05.01 SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO

05.01.20 Agricultura

05.01.20.606 Extensão Rural

05.01.20.606.0060 DESENVOLVIMENTO RURAL (PACTO POR ARATIBA)

05.01.20.606.0060.2026 Programa de Incentivo à Produção Agríc. e Assis. Tec.

3.3.30.41.00 – Contribuições ................................................................R$130.000,00

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

05.01 SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO

05.01.20 Agricultura

05.01.20.606 Extensão Rural

05.01.20.606.0060 DESENVOLVIMENTO RURAL (PACTO POR ARATIBA)

05.01.20.606.0060.2022 Manutenção Prog. Melhoria Padrão Genético e Insemin.

3.3.30.30.00 – Material de Consumo ......................................................R$40.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO

06.04 DEPAR. INFRA ESTRUT. E TRANSPORTE VIÁRIO

06.04.26 Transporte

06.04.26.782 Transporte Rodoviário

06.04.26.782.0120 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS VIÁRIOS

06.04.26.782.0120.1014 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .......................... R$60.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO

06.04 DEPAR. INFRA ESTRUT. E TRANSPORTE VIÁRIO

06.04.16 Habitação

06.04.16.482 Habitação Urbana

06.04.16.482.0150 POLÍTICA HABITACIONAL

06.04.16.482.0150.1018 Construção, Reforma e Melhoria de Moradias Urbanas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..................................................... R$8.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, Executivo Municipal, Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal da Cultura, Juventude e Desporto, no valor de R$393.000,00.

Para atendimento dessas despesas serão utilizados recursos da Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Educação, igualmente no valor de R$393.000,00.

E, para que os Programas do Executivo Municipal continuem atendendo aos munícipes aratibenses em suas necessidades, solicitamos a aprovação deste projeto pelos senhores vereadores.

Aratiba, RS, aos 16 de abril de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.